

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 27/12/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

### **PORTARIA Nº 665/2022-CRE**

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TREMA, bem como nos artigos 2º, 3º e 5º do Provimento nº. 001/2015-CRE,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado AURELIANO COELHO FERREIRA, Juiz da 98ª Zona Eleitoral, com sede no município de AÇAILÂNDIA, para exercer a Diretoria do Fórum Eleitoral, no período de 11/01/2023 a 11/01/2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 28/12/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **ATOS**

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 2/2023. Processo nº 0012828-59.2022.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto ao Cartório Eleitoral da 18ª Zona de Rosário /MA, durante o ano de 2023. Contratado: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário /MA. Valor Estimado de R\$ 2.523,31 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). Fundamento Legal: Arts. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 09/01/2023. Ratificação: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente do TRE/MA.

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 40/2022**

Disciplina o horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão no período de 9 a 31 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o contido no art. 5º da Portaria TSE nº 1.104, de 18 de novembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 9 a 31 de janeiro de 2023, o expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão será cumprido da seguinte forma:

I - na Secretaria do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral e Fórum Eleitoral de São Luís o horário de expediente será de segunda a quinta-feira, das 13 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 8 às 13 horas;

II - nos Fóruns e Cartórios Eleitorais que funcionam no turno matutino o horário de expediente será das 8 às 13 horas; e

III - nos Fóruns e Cartórios Eleitorais que funcionam no turno vespertino o horário de expediente será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O registro de ponto poderá ser efetivado a partir de 60 (sessenta) minutos anteriores e até 60 (sessenta) minutos posteriores aos horários previstos nos incisos I, II e III.

Art. 2º A Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC) e os Cartórios Eleitorais deverão dar ampla divulgação do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data e assinatura certificadas pelo sistema.*

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente

Corregedor Regional Eleitoral

### **PORTARIA Nº 1971/2022 TRE-MA/PR/AESP**

Aprova o Plano Anual de Auditoria (PAA) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o exercício 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, incisos IX e LII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Resolução 9.850/2021,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CNJ 309/2020, art. 32, §1º, II,

CONSIDERANDO o SEI 0013356-93.2022.6.27.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria (PAA) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o exercício 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA - AI SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS E CONTRATAÇÕES - SACOC SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS - SAPES SEÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE GOVERNANÇA - SATIG
PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA EXERCÍCIO 2023
SÃO LUIS - MA, 2022

SUMÁRIO

I

INTRODUÇÃO.....

II. DAS SEÇÕES QUE COMPÕEM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA..... 2

III. DAS AUDITORIAS PREVISTAS.....